



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha
PALÁCIO VEREADOR JOÃO RAIMUNDO DA SILVA
GABINETE VEREADOR JOSÉ SIDNEI MENEZES

INDICAÇÃO Nº 16 /2019
AUTOR: VER. JOSÉ SIDNEI MENEZES – PP

“ Indica ao Senhor Prefeito Municipal a doação definitiva do Imóvel urbano localizado na Vila Batista, Setor 03 Quadra 446, lote 03 ao Empresário Emerson Quadro de Freitas.”

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo assinado membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação Regimental, em conformidade o que determina o regimento interno, vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a concessão definitiva de Um imóvel urbano localizado na Vila Batista Rua Nunes esquina com a Rua Gabriel Gomas Lucas, setor 03, quadra 446, lote 03 com área de 600 m² matrícula 11944 para empresa Emerson Quadros de Freitas CNPJ nº 15.466.875/0001-50.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador vem sugerir através desta indicação ao chefe do Poder Executivo, a doação definitiva deste imóvel urbano. Sendo assim, se mostra viável a presente indicação, através de competente projeto de lei, por ser uma questão que envolve a legislação municipal, a qual devera ser editada, com iniciativa do Prefeito Municipal.

Desta forma, sendo competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a gestão dos bens públicos, a ele está reservada a iniciativa para deflagrar o processo legislativo com este objetivo.

Caberá à Câmara Legislativa examinar acerca do pleno atendimento, enquanto o objeto pretendido, qual seja, a doação de bem imóvel urbano, com objetivo de incentivar o desenvolvimento de nosso Município através da geração de emprego, renda e função social objeto da presente indicação.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
CAÇAPAVA DO SUL, 05 de Julho de 2019.

Ver. JOSÉ SIDNEI MENEZES



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ANTE- PROJETO DE LEI

AUTOR: Ver. José Sidnei Menezes - PP

Autoriza o Poder Executivo a Proceder a doação de um imóvel Urbano, localizado na Vila Batista , setor 03, quadra 446, lote 03 ao Empresa Emerson Quadro de Freitas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Emerson Quadro de Freitas, inscrita sob CNPJ nº 15.466.875/0001-50, um imóvel de sua propriedade constando de um terreno de 600m², localizado na Vila Batista com as seguintes características:

“ Um imóvel urbano constituído de um terreno de forma retangular, com área superficial de 600 m², sito nesta cidade, localizado na Vila Batista, Rua Nunes esquina com Rua Gabriel Gomes Lucas, setor 03 quadra 446, lote 03, com seguintes dimensões e confrontações: Ao norte, medindo 30,00m com lote nº 01; ao Sul, medindo 30,00m com rua Nunes, Ao Leste 20,00m com a Rua Gabriel Gomes Lucas e ao Oeste 20,00m com lote 01, matrícula 11944, para e Empresa Emerson Quadros de Freitas, CPF nº 949.405.410-53, CNPJ nº 15.466.875/0001-50. “

Art. 2º - - A referida doação destina-se exclusivamente a viabilizar a ampliação da Mecânica automotiva com ênfase em tratores e colheitadeiras e Sistema Hidráulico.

Art. 3º - A doação será extinta e sem direito à indenização:

I - Não estiver em dia com documentação jurídica fiscal.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul aos dias..... do mês..... ano de 2019.